



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3289/2013 - GP

Lei 1052/13

(Dispõe sobre: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 307/1994 de 20 de outubro de 1994 e dá outras providências. (Rua Antonio Benedito dos Santos)).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria dos vereadores Clovis Aparecido de Oliveira e Joel de Almeida e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 307/1994 de 20 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Antonio Benedito Pinheiro”, o trecho da Rua 01 compreendido entre os lotes 06 da Quadra C e 34 da Quadra B do Loteamento Nova Nazaré, até a Rua Helena de Moraes Pinheiro, no bairro do Vicente Nunes”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de setembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete